



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA:63280302072
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.07.11 13:30:14 -03'00'

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R\$ 300,00.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

09- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

001 – Complexo Administrativo

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 050000001)R\$ 300,00

TOTALIZANDO R\$

300,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, visando atender a possíveis restituições de convênios com o Estado, no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

09– SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

001 – Complexo Administrativo

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 05000001) (cód. red. 2803).....R\$

300,00

TOTALIZANDO R\$

300,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCA	09.001.0004.0122.0007.2361	05000001	479	3.3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	300,00
TOTAL						300,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Ofício nº 125-2023-CMRG
Prot. 2400-2023

Rio Grande, 10 de julho de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 051, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302
072

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.07.11
14:52:30 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R\$ 300,00.